

**PROVAS PÚBLICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**  
**na área CNAEF 342 – Marketing e Publicidade**  
**Requeridas pelo candidato Hélder Bruno Gabina Teixeira**  
**Ata nº 1 – Apreciação preliminar**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2023, pelas 10:00 horas, reuniu o Júri nomeado para as provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 342 – Marketing e Publicidade, solicitadas pelo candidato **Hélder Bruno Gabina Teixeira**, de acordo com o Art. 12.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-Gaia), constituído por: -----

- António Manuel de André Lencastre Godinho, Presidente do ISLA-Gaia, que preside; -----
- António Garcia Nunes Morão, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico da Lusofonia; -----
- Florbela Maria Silva Teixeira Guedes, profissional de reconhecido mérito na área para que são prestadas provas; -----
- Mafalda Cristina de Oliveira Pinto Coelho Nogueira, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia; -----
- Tiago Fleming, na qualidade de representante da Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing;
- Vasco Ribeiro dos Santos, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém. -----

A reunião realizou-se por videoconferência, de acordo com o previsto no n.º 6 do Art. 12.º, do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, na qual foram analisados os elementos que fazem parte da instrução do pedido, sendo eles os seguintes: -----

- 1) Requerimento para prestação de provas públicas para obtenção do Título de Especialista; -----
- 2) Currículo profissional; -----
- 3) Trabalho de natureza profissional. -----

Face à apreciação dos documentos referenciados, o Júri concluiu que o candidato não satisfaz as condições de admissão às provas, pois muito embora seja detentor de formação inicial superior há mais de 10 anos, não demonstra ter mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício profissional efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos. -----

Assim, o Júri decidiu, por unanimidade, não aceitar o pedido apresentado pelo candidato, para a realização das provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 342 – Marketing e Publicidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelos membros presentes fisicamente nas instalações do ISLA-Gaia aquando da realização desta videoconferência. -----

O Presidente do Júri:   
(António Manuel de André Lencastre Godinho)

A Vogal:



(Mafalda Cristina de Oliveira Pinto Coelho Nogueira)